

MENDES JÚNIOR ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF nº 17.162.082/0001-73

NIRE 31300056392

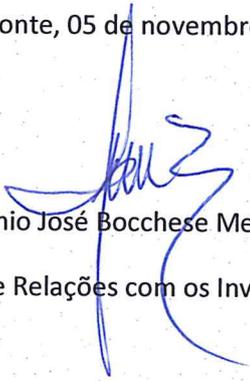
COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

A Mendes Júnior Engenharia S.A. ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/02, vem informar aos seus acionistas, ao mercado e demais interessados que foi publicada em 04/11/2019, no Diário Oficial da União, a Portaria nº 310 de 10 de outubro de 2019, com a resolução do Comitê Gestor do REFIS de exclusão da Companhia do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2019, conforme processo administrativo nº 10695.000584/2019-14.

Confiante em seus argumentos, a Companhia adotará todas as medidas cabíveis para o imediato restabelecimento da sua inclusão no referido programa, ratificando o total cumprimento das obrigações legais pertinentes.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2019.



Eugênio José Bocchese Mendes

Diretor de Relações com os Investidores